

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

De ordem do Excelentíssimo senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, **Dr. DOMINGO ARJONES ABRIL NETO**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 13/ 02 / 2012 a 26/ 09 / 2012, à apreciação dos desportistas baianos.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores **Dr. Domingo Arjones Abril Neto**, na qualidade de Presidente, e o **Dr. Luiz Cláudio Amado de Moraes**, como Vice-Presidente, representantes do Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol do Estado da Bahia e da OAB seção Bahia, respectivamente.

O Tribunal realizou duas (02) sessões Ordinárias, durante este período, contando com os seguintes Auditores:

- Dr. Márcio Roberto de Araújo Quadros - Representante da F. B. F.;
- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto – Representante da F. B. F.;
- Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho – Representante dos Clubes;
- Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior – Representante dos Clubes;
- Dr. Fredie Souza Didier Júnior - Representante da OAB/BA;
- Dr. José Renato Oliva de Mattos – Representante dos Árbitros;
- Dr. Hélio Santos Menezes Júnior - Representante dos Atletas;

Três são as Comissões Disciplinares atuando como primeira instância desta Justiça Desportiva.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 04 (quatro) sessões durante este período, sendo assim formada:

- **Dr. Sylvio Quadros Mercês - Presidente;**
- Dr. Marcos Luiz Alves de Melo – Vice-Presidente;
- Dr. Everton Vinícius Santos Lopes;
- Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho;
- Dr. Manoel Serapião Filho.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 05 (cinco) sessões durante este período, sendo assim formada:

- **Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa - Presidente;**
- Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro – Vice-Presidente;
- Dr. Jorge Teixeira de Almeida;
- Dr. Cristiano Augusto Rodrigues Possídio;
- Dr. Alberone Lopes Latado Filho.

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 04 (quatro) sessões durante este período, sendo assim formada:

- **Dr. André Luis Torres Pessoa - Presidente;**
- Dr. Paulo Magalhães Nóvoa – Vice-Presidente;
- Dr. Maraivan Gonçalves Rocha;
- Dr. Ricardo Martinez Osório Teixeira;
- Dr. Josaphat Marinho Mendonça.

A Secretaria do T.J.D. expediu **82 (oitenta e dois)** ofícios diversos e autuou um total de **288 (duzentos e oitenta e oito)**, processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados e arquivados:

• Intermunicipal	88
• Profissional da 1ª Divisão	67
• Júnior – Sub-20	63
• Profissional da 2ª Divisão	21
• Juvenil	20
• Infantil	13
• Torneio Seletivo da 2ª Divisão	06
• Denúncia	10
Soma	288

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa	20
Dr. Sylvio Quadros Mercês	19
Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho	18
Dr. Cristiano Augusto Rodrigues Possídio	16
Dr. Paulo Magalhães Nóvoa	12
Dr. Jorge Teixeira de Almeida	11
Dr. André Luis Torres Pessoa	11
Dr. Alberone Lopes Latado Filho	10
Dr. Manoel Serapião Filho	09
Dr. Josaphat Marinho Mendonça	08
Dr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro	07
Dr. Maraivan Gonçalves Rocha	06
Dr. Marcos Luiz Alves de Melo	05
Dr. Everton Vinícius Santos Lopes	04
Dr. Ricardo Martinez Osório Teixeira	04

Os Auditores que, mais lavraram acórdão, no Pleno do T.J.D.:

Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto	02
Dr. Márcio Roberto de Araújo Quadros	02
Dr. Luiz Cláudio Amado de Moraes	03
Dr. José Renato Oliva de Mattos	00
Dr. Fredie Souza Didier Júnior	00
Dr. Hélio Santos Menezes Júnior	00
Dr. Domingo Arjones Abril Neto (<i>Presidente nos exercícios de 2011 e 2012</i>)	00
Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior (<i>Presidente nos exercícios de 2008, 2009 e 2010</i>)	02
Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho	00

Anote-se que, os Procuradores juntos apresentaram um total de **288** (*duzentos e oitenta e oito*), entre denúncias e pareceres, assim distribuídos:

Dr. Milton Jordão	53
Dr. Yan Meirelles de Meireles	42
Dra. Maria Dulce Costa Baleeiro Costa	42
Dr. Jaime Barreiros Neto	40
Dr. Gustavo Cunha Prazeres	38
Dr. Marcos Pinto Bonfim	35
Dr. Gino Muraro	28
Dr. Marcelo Lessa Pinto	10
Dr. Péricles Pereira Júnior	00
Dr. Arthur Mascarenhas Fernandes	00

Com o advento do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – (C. B. J. D.), pela Resolução nº. 29, de 10.12.2009 do Conselho Nacional de Esporte, considerando que o trabalho elaborado pela Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos deixa evidente a relevância e a urgência na implementação das alterações proposta no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (aprovado pela Resolução CNE nº. 1, de 24 de Dezembro de 2003), com a finalidade de propiciar a imediata vigência e incidência desse estatuto normativo nas competições desportivas profissionais e não profissionais a serem iniciadas.

E, para efeitos estatísticos, do período de 13/ 02 / 2012 a 26/ 09 / 2012, foram julgados e absolvidos, **64 (sessenta e quatro)** denunciados, **45 (quarenta e cinco)** substituições de pena de suspensão por pena de advertência, **44 (quarenta e quatro)** arquivamentos a pedido da procuradoria, e **02 (duas)** Extições de feitos sem julgamentos de Méritos, sendo que, os artigos do referido Código, mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos Jurisdicionados, nos processos autuados neste determinado período de 2012, foram os seguintes:

Os Artigos 157, 204 e 234 foram aplicados por uma vez;
O Artigo 183 foi aplicado por duas vezes;
O Artigo 213 foi aplicado por três vezes;
Os Artigos 184 e 266, foram aplicados por cinco vezes;
O Artigo 170, foi aplicado por sete vezes;
O Artigo 206 foi aplicado por onze vezes;
O Artigo 250 foi aplicado por vinte vezes;
O Artigo 258 foi aplicado por vinte e cinco vezes;
O Artigo 171 foi aplicado por trinta e sete vezes;
O Artigo 243 foi aplicado por quarenta e quatro vezes;
O Artigo 191 foi aplicado por sessenta e nove vezes;
O Artigo 254 foi aplicado por setenta e seis vezes;
O Artigo 182 foi aplicado por cento e oito vezes.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa totalizando o valor de **R\$ 135.825,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, lembrando que deste montante até a presente data, foram quitadas apenas R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), estando em aberto, o valor de R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), em multas.

Conforme requerimentos dos punidos, a Presidência desta Corte determinou a conversão da pena na forma de medidas de interesse social, sendo distribuídas no total de **2.725 (dois mil setecentos e vinte e cinco)** Latas de Leite Integral às Instituições de Caridades registradas neste Tribunal.

Este é o relatório do período de 13/ 02 / 2012 a 26/ 09 / 2012.

Roberto Almeida de Araújo.
Secretário TJD/BA.